Mensagem nº 105/2023 Processo Legislativo nº. 1354/2023

Anteprojeto de Lei nº 138/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). "

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 08/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

ÇÃO J.R. _____ DATA:____/____/____

S O.F. _____ DATA:____/____/____

MO L.M. _____ DATA:____/____/____

S.A.T.M.A. _____ DATA:____/____/____

NHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

USSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

USSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 4 02

Ofício nº 105/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1354/2023 Hora: 09:53
Data de Protocolo: 08/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 105/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 105/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 105/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A71C-AE72-4370-42E1 e informe o código A71C-AE72-4370-42E1

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
4
02

MENSAGEM N° 105/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, reforço em conta orçamentária, para pagamento de salários aos agentes comunitários de saúde contratados por PSS.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A71C-AE72-4370-42E1 e informe o código A71C-AE72-4370-42E1

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 03

PROJETO DE LEI

Súmula: ""Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
800 - 3.1.90.04.00.00 1051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$50.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 50.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.29000000 Fonte: 1051 R$50.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 50.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A71C-AE72-4370-42E1 e informe o código A71C-AE72-4370-42E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A71C-AE72-4370-42E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 07/12/2023 12:18:44 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 07/12/2023 13:28:23 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/12/2023 13:54:39 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A71C-AE72-4370-42E1

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."**

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.304.0031.2.084. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
800 - 3.1.90.04.00.00 1051 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$50.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 50.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.7.1.3.50.11.01.29000000 Fonte: 1051 R$50.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 50.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5612484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/